

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 10 de 17/06/2025 | REGISTRO Nº 10 de 16/07/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 16/07/2025, o qual foi registrado sob nº 10 em 16/07/2025, no livro 1A folha(s): 024 á 025v deste Cartório na presente data.

Natureza: CONSELHO MUNICIPAL

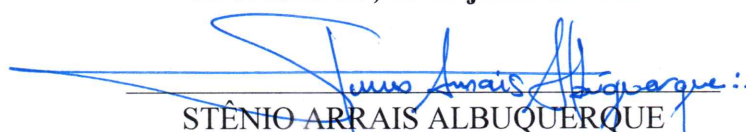
Apresentante: MUNICIPIO DE AIUABA

CNPJ/CPF: 07.568.231/0001-45

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 26/05/2025

Partes: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ - 811.832.403-68,
FRANCISCO LEONARDO SILVA ALENCAR - 060.942.513-77

AIUABA/CE, 16 de julho de 2025


STÊNIO ARRAIS ALBUQUERQUE
TABELIÃO E REGISTRADOR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250617000025
Total de Emolumentos:	R\$ 207,64
Total FERMOJU:	R\$ 18,24
Total ISS:	R\$ 10,37
Total FRMMP:	R\$ 10,37
Total FAADEP:	R\$ 10,37
Total Selos:	R\$ 22,19
Valor Total:	R\$ 279,18
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (4) 005023	
Selos Aplicados	
ABQ029035-L3U9, ABQ596954-H9J9, ABQ692559-J9I9,	
ABQ692560-L2I9, ABQ692561-F5I9, ABQ692562-L2I9,	

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 11 de 17/06/2025 | REGISTRO Nº 11 de 16/07/2025

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 16/07/2025, o qual foi registrado sob nº 11 em 16/07/2025, no livro 1A folha(s): 026 á 027v deste Cartório na presente data.

Natureza: REGIMENTO INTERNO

Apresentante: MUNICIPIO DE AIUABA

CNPJ/CPF: 07.568.231/0001-45

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 26/05/2025

Partes: SEBASTIÃO FELIX DE OLIVEIRA JUCÁ - 811.832.403-68,
MUNICIPIO DE AIUABA - 07.568.231/0001-45

AIUABA/CE, 16 de julho de 2025


STÊNIO ARRAIS ALBUQUERQUE
TABELIÃO E REGISTRADOR

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250617000026
Total de Emolumentos:	R\$ 188,80
Total FERMOJU:	R\$ 17,25
Total ISS:	R\$ 9,44
Total FRMMP:	R\$ 9,44
Total FAADep:	R\$ 9,44
Total Selos:	R\$ 18,86
Valor Total:	R\$ 253,23
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (1) 005023	
Selos Aplicados	
ABQ029036-K9U9, ABQ596955-J3J9, ABQ692563-O519	

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE AIUABA (CMPC-AIUABA)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regimento Interno disciplina o funcionamento, a estrutura e as competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Aiuaba – CMPC-AIUABA, órgão colegiado, paritário, deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Aiuaba – SMC, nos termos da Lei Municipal nº 265/2025.

Art. 2º – O CMPC-AIUABA tem por finalidade garantir a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas de cultura, bem como deliberar sobre diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Cultura – PMC.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 3º – O CMPC será composto por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil, conforme definido pela Lei nº 265/2025, Art. 39.

§1º – Os representantes da sociedade civil serão eleitos em processo público e democrático conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), com critérios objetivos de representatividade.

§2º – Os representantes do poder público serão designados pelas respectivas secretarias ou órgãos municipais.

Art. 4º – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º – Nenhum membro representante da sociedade civil poderá ocupar cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DO CMPC-AIUABA

Art. 6º – São instâncias do Conselho:

I – Plenário;

II – Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura (CIPOC);

III – Colegiados Setoriais;

IV – Comissões Temáticas;

V – Fóruns Setoriais e Territoriais;

VI – Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º – O CMPC reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros.

Art. 8º – As reuniões ordinárias deverão ter quorum mínimo de metade mais um dos membros para deliberação.

§1º – Na ausência de quorum, poderá ser realizada reunião sem caráter deliberativo.

Art. 9º – O Plenário elegerá entre seus membros um Presidente e um Secretário-Geral, com respectivos suplentes, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 10º – Compete ao Presidente:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Representar o Conselho;

III – Zelar pela execução das deliberações;

IV – Exercer o voto de minerva em caso de empate.

Art. 11º – Compete ao Secretário-Geral:

I – Secretariar as reuniões;

II – Lavrar atas;

III – Manter o arquivo e registros do Conselho;

IV – Preparar e distribuir as pautas das reuniões.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO

Art. 12º – Compete ao Plenário:

- I – Estabelecer as diretrizes gerais da política cultural do município;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- III – Deliberar sobre diretrizes para o uso do Fundo Municipal de Cultura;
- IV – Aprovar o Regimento Interno do Conselho e o da Conferência Municipal de Cultura;
- V – Criar Câmaras Técnicas, Comissões e Fóruns quando necessário;
- VI – Convocar e organizar a Conferência Municipal de Cultura;
- VII – Avaliar propostas oriundas da sociedade civil e do poder público.

CAPÍTULO VI – DAS DELIBERAÇÕES E VOTAÇÕES

Art. 13º – As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§1º – A votação será nominal ou simbólica, a critério do Plenário.

§2º – Em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – A participação dos conselheiros é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 15º – O presente Regimento poderá ser modificado mediante proposta de, no mínimo, metade mais um dos membros do Conselho e aprovado por maioria absoluta.

Art. 16º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, conforme a Lei nº 265/2025 e, subsidiariamente, o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará.

Art. 17º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMPC-AIUABA.

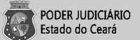
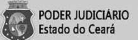
Art. 18º – O Secretário-Geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Aiuaba será um servidor da Secretaria Municipal de Cultura, indicado pelo Secretário de Cultura por meio de portaria.

§1º - O Secretário-Geral exercerá funções administrativas, sem direito a voto nas deliberações do Conselho.

§2º - A nomeação do Secretário-Geral não configura representação institucional nem de segmento da sociedade civil, não afetando a paridade prevista na composição do Conselho.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento: 20250617000026
Total de Emolumentos: R\$ 188,80
Total FERMOJU: R\$ 17,25
Total ISS: R\$ 9,44
Total FRMMP: R\$ 9,44
Total FAADEP: R\$ 9,44
Total Selos: R\$ 18,86
Valor Total: R\$ 253,23
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)
Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (1) 005023
Responsável Ass.
STÊNIO ARRAIS ALBUQUERQUE

ATA/BA/CE
CARTEIRO ARRAIS ALBUQUERQUE
Promovido sob N. 11, em: 17/06/2025
Registrado sob N. 11, em: 16/07/2025

REGISTRO RTD E RPJ	DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
 Selo Tipo 11 Nº ADQ029036-K0U9	 Selo Tipo 01 Nº ADQ092503-O5I9
 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AD4PZ-RML7Y-ARBGK-DBPQA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Stenio Arrais Albuquerque (CPF 025.329.923-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AD4PZ-RML7Y-ARBGK-DBPQA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC - MUNICÍPIO DE AIUABA – CEARÁ

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 9h20min, reuniram-se, no espaço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aiuaba - CE, representantes da sociedade civil e do poder público municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 265/2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Aiuaba – SMC, para realizar a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, para o biênio 2025-2027.

Conforme previsto no artigo 39 da referida Lei, o Conselho é composto por representantes paritários da sociedade civil e do poder público. Após os devidos encaminhamentos e esclarecimentos sobre os critérios e representações estabelecidos na legislação, procedeu-se à eleição dos representantes por segmentos.

Todos os candidatos apresentados foram eleitos por aclamação, em comum acordo entre os presentes, sendo os seguintes os representantes escolhidos:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Segmento: Setor Música, Teatro e Dança

Titular: Marlos Willes Feitosa Moraes, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Casado, RG: 2006015061051, CPF: 034.677.043-28, Endereço: Rua Antônia Moraes Feitosa, nº 48, Bairro Limão 1, Aiuaba/CE – CEP: 63575-000, Telefone: (88) 99680-0676, E-mail: marlosmoraes@outlook.com

Suplente: Irineu Cruz dos Santos, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Solteiro, RG: 2001005126439, CPF: 758.858.889-09, Endereço: Rua Antônio Bejamim de Araújo, nº 54, Bairro Limão, Aiuaba – CE, Telefone: (88) 99990-4081, E-mail: irineysantoso28@gmail.com

Segmento: Setor Artes Visuais, Artesanato e Artes Plásticas

Titular: Antonia Marta de Oliveira Sousa, Nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Casada, RG: 22097562.00, CPF: 030.881.593-99, Endereço: Rua José Ferreira Barbosa, nº 44, Bairro Boa Vista, Aiuaba – CE, Telefone: (88) 99322-7506, E-mail:

martaoliveira87@hotmail.com

Suplente: Luanderson Luan de Sousa, Nacionalidade: Brasileiro, Estado civil: Solteiro, RG: 20161256664, CPF: 624.289.753-90, Endereço: Rua da Matriz, nº 100, Aiuaba – CE, Telefone: (88) 99903-7110, E-mail: luandersonlucas25@gmail.com

Segmento: Setor do Movimento Junino e Organizações Não Governamentais

Titular: Francisco Wallyson Lima de Alencar, Nacionalidade: Brasileiro, RG: 20078165320, CPF: 612.137.023-80, Endereço: CE-176, S/N, Bairro Caiçarinha, Aiuaba – CE, Telefone: (88) 98111-6987, E-mail: limawalison@hotmail.com

Suplente: Keliane Oliveira de Araújo, Nacionalidade: Brasileira, Naturalidade: Aiuaba – CE, Estado civil: Solteira, Profissão: Artesã (crocheteira), manicure, mediadora na área da educação e estudante de Pedagogia, RG: 20083143232 – SESP/CE, CPF: 610.836.053-48, Endereço: Rua CE 284, nº 85, Bairro Caiçarinha, Aiuaba – CE, CEP: 63575-000, Telefone: (88) 99633-6015, E-mail: kelianecleuton2131@gmail.com

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Titular: Jeferson de Moraes Fortaleza, Nacionalidade: Brasileiro, solteiro, Cargo Coordenador Esportivo, RG: 2006005110130, CPF: 046.498.333-96, Telefone: (88) 98829-5439, E-mail: jeferson.mf@hotmail.com

Suplente: Luiz Fernando Galdino da Silva, Nacionalidade: Brasileiro, RG: 20161255021, CPF: 076.982.643-19, Endereço: Rua Carlos Arranha Ferreira, nº 74, Aiuaba – CE, Telefone: (21) 99799-8299, E-mail: fg3045665@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antônio Egildo Rufino, RG: 31002796, CPF: 862.095.743-00, Endereço: Rua José Ferreira Barbosa, nº 102, Bairro Boa Vista, Aiuaba – CE

Suplente: Rosana de Castro Rufino, RG: 310021196, CPF: 993.500.843-68, Endereço: Rua Maria Celeste Feitosa, nº 209, Bairro Caiçara, Aiuaba – CE

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Sebastião Felix de Oliveira Jucá, Nacionalidade: Brasileiro, Casado, Cargo: Secretário de Cultura, RG: 2008010348189 – SSP/CE, CPF: 811.832.403-68, Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 108, Bairro Boa Vista, Aiuaba – CE, Telefone: (85) 99949-1338, E-mail: tiaosimpatia@hotmail.com

Suplente: André Felix Dias, brasileiro, natural de Aiuaba-CE, servidor público, solteiro, cujo endereço eletrônico é andrefelix86530@gmail.com, portador do(a) RG nº 2009010204894 expedido(a) pelo(a) SSPDS/CE em 12/04/2021, CNH nº 08373347153 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 11/11/2023, inscrito no CPF nº 069.437.873-90, nascido aos 08/04/2002, filho de Francisco Moacir Dias e Dina Dias Felix, residente e domiciliado na Rua dos Bordados, nº 109, Casa, Altos Campos, Aiuaba-CE, CEP 63.575-000

Após a eleição dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, o Conselho foi oficialmente empossado às 10h20min do mesmo dia.

Na mesma assembleia, foi discutido e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural, que passará a reger suas atividades e deliberações a partir desta data.

Em seguida, foi realizada a eleição da Mesa Diretora do Conselho para o biênio 2025-2027, sendo eleito por aclamação:

Presidente: Sebastião Felix de Oliveira Jucá

Foi também feita, consensualmente entre os presentes, a indicação de Francisco Leonardo Silva Alencar para o cargo de Secretário Geral do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, cuja oficialização se dará por meio de decreto, mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura em conformidade com o Art.18º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Francisco Leonardo Silva Alencar
CPF - 060.942.513-77
Sebastião Felix de Oliveira Jucá
CPF: 811.832.403-68
André Felix Dias

- 1º Jéssica Cruz dos Santos
- 2- Rosana Castro Rufino
- 3- LUIZ FERNANDO GALDINO DA SILVA
- 4- Jefferson de messes Fátima
- 5- José Valdecy de Brito
- 6- Wanderson Lucas de Sousa
- 7- Francisco Valdivino R. Brito
- 8- Mendes Willes Ferreira Mendes
- 9- Ana Teresa Fialho Gomes
- 10- Fº Wellington Lima de Sousa
- 11- Keliene Oliveira de Araújo
- 12- Antonia Marta Oliveira Sousa

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250617000025
Total de Emolumentos:	R\$ 207,64
Total FERMOJU:	R\$ 18,24
Total ISS:	R\$ 10,37
Total FRMMP:	R\$ 10,37
Total FAADep:	R\$ 10,37
Total Selos:	R\$ 22,19
Valor Total:	R\$ 279,18
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (4) 005023	
Responsável Ass.	
STÊNIO ARRAIS ALBUQUERQUE	

AUTABACE
CARTÓRIO ARRAIS ALBUQUERQUE
Prenotado sob N.º 10, em: 17/06/2025
Registrado sob N.º 10, em: 16/07/2025

REGISTRO RTD E RPJ	DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM
PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 11 Nº ABQ029035-L3U9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 01 Nº ABQ692559-J919 ABQ692560-L219 ABQ692561-F519 ABQ692562-L219 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K2AMC-WA7B4-SE2T4-LS8AH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Stenio Arrais Albuquerque (CPF 025.329.923-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/K2AMC-WA7B4-SE2T4-LS8AH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>